



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 267, de 04 de dezembro de 1.981.

Fixa em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestados a particulares, pela Motoniveladora da Prefeitura Municipal.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização estabelecida pela Lei nº 380, de 02 de junho de 1973,

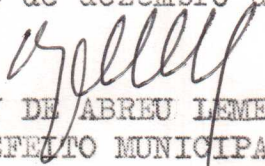
### DECRETA:

Artigo 1º - É fixado em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pela MOTONIVELADORA da Prefeitura Municipal, para a execução de trabalhos transitórios.

Parágrafo Único - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma hora de serviço, valor que deverá sempre ser recolhido previamente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 230, de 10 de abril de 1.981.

Santa Cruz da Conceição, 04 de dezembro de 1.981.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Reinaldo Alberto Tessari  
Respondendo pela Secretaria da Prefeitura.